



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA GP Nº 600/2016, DE 18 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de Dezembro de 2009,

Considerando o pedido de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** que originou o Processo Administrativo nº 070, de 18 de Novembro de 2015, e **conforme preceitua o Art. 23 c/c 29 da Lei nº 461/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência de Corrente**, que regula o Fundo de Previdência Municipal de Corrente e **Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de Dezembro de 2003, c/c § 5º do art.40 da Constituição da República de 1988**, bem como toda a legislação pátria correlata, e

Considerando o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de CORRENTE - **CORRENTE-PREV**,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ROSA MARIA BATISTA DA SILVA**, Professora, portadora do RG nº 1.770.948 SSSP-PI, CPF nº 917.441.213-20, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente - PI, 18 de março de 2016.

Jesualdo Cavalcanti Barros
Prefeito Municipal